



CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

ATA DA REUNIÃO N.º 21/2024, de 24 de outubro

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA

No dia **vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e quatro**, pelas **nove horas e trinta e seis minutos**, no edifício da Câmara Municipal de Vagos, na sala de reuniões, **reuniu ordinariamente**, a Câmara Municipal, **em sessão pública**, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara, **eng.º João Paulo de Sousa Gonçalves**, com a presença do(a)s senhor(a)s Vereador(a)s **prof. Pedro Miguel Carvalhais Bento, Maria Dulcília Martins Sereno, eng.º João Manuel da Cruz Domingues (em substituição da senhora Vereadora dr.ª Maria do Céu Pereira Sarabando Marques que, por motivos profissionais, não pode estar presente), eng.ª Sara Raquel Rodrigues Caladé, dr.ª Susana Maria Ferreira Gravato e dr.ª Ana Micaela Figueira Simões.** -----

Secretariou a reunião a senhora **técnica superior, Jackeline Almas Neves Caetano.** -----

FALTAS E JUSTIFICAÇÃO

Nada a registar. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Usaram da palavra: -----

- ✓ O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** usou da palavra para convidar o órgão executivo para estar presente no evento **7.º RF Vagos Open**, no próximo fim de semana, dias **26 e 27 de outubro de 2024**, que é o maior evento em termos de dança desportiva e de carácter internacional que decorre no nosso Concelho e, onde serão recebidos mais de mil atletas. Disse também que no final será feita a avaliação do mesmo. O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou ainda que, no âmbito das Comemorações dos **50 anos do 25 de abril**, decorre hoje, pelas **14h30**, no Largo da Biblioteca Municipal de Vagos, uma exposição de diversos materiais e espólio histórico da Guarda Nacional Republicana, e deixou o convite a todos para estarem presentes. -----



✓ O senhor **Vereador eng.º João Manuel da Cruz Domingues** para questionar e/ou solicitar: -----

- Requalificação da Rua Padre Vicente Maria da Rocha - Vagos/Lombomeão: Relativamente a esta obra, solicitar que fosse disponibilizado aos representantes do CDS da União de Freguesia de Vagos e Santo António de Vagos, uma cópia do projeto da obra e/ou agendamento de uma reunião com a equipa técnica para que possa explicar o projeto e, assim, esclarecer algumas dúvidas inerentes ao mesmo e apresentar algumas sugestões, caso seja possível; -----
- Ataque de cães abandonados: O senhor Vereador referiu que lhe foi dado conhecimento do facto de algumas pessoas terem sido atacadas por cães que, supostamente, seriam vadios. Assim, questiona se a Câmara Municipal teve conhecimento disso e que ações é que desenvolveu ou prevê desenvolver para evitar este tipo de ocorrências; -----
- Incêndios: O senhor Vereador referiu que a memória dos incêndios de 2017 está a começar a ficar “*distante*” mas agora, lamentavelmente, tivemos “*um episódio que nos fez lembrar esse inferno que, felizmente, não chegou cá*”. Nesse sentido, o senhor Vereador teve conhecimento que algumas autarquias, nomeadamente Águeda e Albergaria-a-Velha, para além dos subsídios que estão a tratar com as pessoas afetadas, estão a oferecer aos munícipes árvores para a reflorestação da área ardida, com espécies mais resilientes à progressão dos fogos. Continuando, disse que, lamentavelmente, ainda hoje é visível, em terrenos mais no interior, árvores queimadas que ainda estão de pé, que devem estar podres e que poderão estar a gerar pragas, pelo que tem plena consciência que, muita área ardida foi em terrenos que são propriedade privada e, em relação a esses não é possível fazer nada. Por fim, deixa a sugestão para que sejam desenvolvidas ações de sensibilização para a limpeza dos terrenos, e até incentivos para a reflorestação dessas áreas queimadas com espécies que evitem a propagação de incêndios. -----

✓ O senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu às questões/sugestões dadas pelo Vereador:

- Requalificação da Rua Padre Vicente Maria da Rocha - Vagos/Lombomeão: O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que o projeto da referida obra já foi objeto de análise em reunião de Câmara e comprometeu-se a agendar uma reunião com os autarcas em causa, com vista a ser explicado o projeto da obra; -----



- Ataque de cães abandonados: Sobre este assunto, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu a palavra à Senhora Vereadora dr.^a Susana Maria Ferreira Gravato, para informar. -----
A Senhora Vereadora dr.^a Susana Maria Ferreira Gravato esclareceu que, efetivamente, no final de setembro/início de outubro, foi identificada uma cadela com uma ninhada na pista ciclável da Vagueira, no troço entre a Praia da Vagueira e Zona Industrial, junto à rotunda e, cada vez que passava alguém ou a pé ou de bicicleta, a cadela reagia em defesa da ninhada. Essa altura coincidiu com o período em que já não tínhamos ao serviço a Médica Veterinária e, por esse motivo, foi pedida a colaboração à Patudos, assim, foi possível retirar a ninhada mas ainda não foi possível apanhar a cadela. -----
Tudo tem sido feito para a apanhar e, inclusivamente, foi instalada uma jaula com comida. Contudo, infelizmente, há pessoas que a vão alimentar, pelo que ela acaba por não entrar na jaula. A situação está a ser acompanhada pela Câmara Municipal com vista a que a mesma seja apanhada e transportada para o Parque de Matilhas. -----
- Incêndios: Quanto aos incêndios, o Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que acredita que a reflorestação das áreas queimadas com esse género de espécies resilientes é uma boa solução, uma vez que as pessoas têm consciência que essas espécies evitam a mitigação do incêndio. Será solicitado à Proteção Civil o levantamento dessas áreas e saber se será possível promover a sensibilização aos particulares para a reflorestação com essas espécies e verificar se existem alguns apoios para essas atividades. -----
A propósito deste assunto, a Senhora Vereadora dr.^a Susana Maria Ferreira Gravato usou da palavra para acrescentar que, no anterior CLDS, foi desenvolvido o Programa “*Aldeia Verde*”, ação desenvolvida em todas as freguesias, com maior incidência na zona Sul do nosso Concelho, uma vez que foi a zona onde ocorreram a maioria dos incêndios de 2017 e, ainda no âmbito desse projeto, foram plantadas centenas de árvores, que já estão a crescer. -----

ORDEM DO DIA

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS



1 – ATAS DE REUNIÕES -----

Nada a registar. -----

2 – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA E GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO – NOMEAÇÃO -----

Presente Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 14/10/2024, com as nomeações, com efeitos retroativos a 26/09/2024, do Gabinete de Apoio à Presidência e Gabinete de Apoio à Vereação, os quais ficam assim constituídos: -----

- **Gabinete de Apoio à Presidência:** -----
 - **Adjunto:** José António Pereira de Moura; -----
 - **Adjunto:** Pedro Gustavo Crista Feijó Neves; -----
- **Gabinete de Apoio à Vereação:** -----
 - **Secretário:** Hugo Alexandre Franco Silva; -----
 - **Secretária:** Paula Cristina Teixeira Sarabando Salvador. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3 – VAGOS METAL FEST – COMMUNICATION PERFORMANCE – 2024 - ESTUDO -----

Presente a Communication Performance com o estudo do potencial mediático da edição do Vagos Metal Fest de 2024. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4 – FUNDO PARA DESPESAS ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS – 2024 – APROVAÇÃO

Presentes: -----

- Informação do CDEDJ, de 22 de outubro de 2024, que a seguir se transcreve: -----

“Assunto: Fundo para despesas administrativas e pedagógicas para a Educação Pré-escolar e o 1.º Ciclo – Proposta

Informação

ENQUADRAMENTO

O Município de Vagos, no âmbito das suas atribuições na área sectorial da Educação, tem vindo a assumir um papel cada vez mais relevante no apoio à Educação, assumindo a sua relevância enquanto parceiro da comunidade educativa e promovendo ações que visam facilitar e melhorar a qualidade da aprendizagem e da ação educativa.



Este foi e é, ainda, um recurso dos docentes de cada estabelecimento de educação e ensino para promover a igualdade de oportunidades no acesso à educação, bem como, para responder às necessidades de alunos carenciados, potenciando, também, o sucesso educativo e um processo de aprendizagem de qualidade.

O Município, promovendo a autonomia dos educadores e professores na gestão das verbas atribuídas e procurando suprir as necessidades, bem como diminuir os pedidos de material aos encarregados de educação, diminuindo, conseqüentemente, os encargos dos agregados familiares com a aquisição deste tipo de materiais.

Este modelo tem demonstrado ser positivo face à possibilidade de gestão local e por estabelecimento de educação e ensino das verbas disponibilizadas, melhorando as respostas e aumentando a proximidade.

Esta decisão promoveu a autonomia de cada estabelecimento de educação e ensino, disponibilizando um montante que deverá ser utilizado pelos docentes para adquirir o material administrativo e pedagógico necessário.

Para o corrente ano letivo não se determinou, ainda, a criação deste fundo para despesas dos estabelecimentos de educação e ensino, não existindo, ainda, a possibilidade de apoiar o funcionamento e a atividade letiva como até aqui vinha sendo feito.

Importa dar todos os meios e recursos aos docentes para que possam desenvolver o seu trabalho pedagógico, promovendo um reforço positivo e claro dos meios ao dispor da Educação, das escolas e dos docentes, bem como o acesso de todos os alunos, de forma igualitária, à Educação.

O Agrupamento de Escolas de Vagos possui, neste momento, 492 alunos da Educação Pré-escolar e 963 alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

Nos termos do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o Município possui atribuições no domínio da Educação, ensino e formação profissional e que no âmbito do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, o Município de Vagos recebeu competências na área sectorial de Educação, enquadrando a proposta que se apresenta, no âmbito da ação de apoio ao processo educativo.

CONCLUSÃO/PROPOSTA DE DECISÃO

Face ao exposto, propõe-se a criação do fundo para despesas administrativas e pedagógicas para a Educação Pré-escolar e o 1.º Ciclo do Ensino Básico, com a atribuição de € 8,00 (oito euros) por aluno daqueles níveis de ensino, num total de € 11 640,00 (onze mil e seiscentos e quarenta euros).

Propõe-se, ainda, a autorização para a operacionalização do funcionamento do fundo da seguinte forma:

- a. O reembolso das despesas efetuadas, pelos docentes, no âmbito do presente fundo, será efetuado contra a apresentação dos documentos de despesa, acompanhados pela nota de despesa que se encontra em anexo;*
 - b. As despesas deverão ser apresentadas mensalmente, no Serviço Técnico de Educação;*
 - c. O valor da despesa efetuada poderá ser pago ao professor ou diretamente ao fornecedor, devendo sempre o docente solicitar a emissão da fatura ao Município de Vagos;*
 - d. A justificação da despesa deverá ser realizada, obrigatoriamente, pelo professor, na nota de despesa que acompanha os documentos contabilísticos.” -----*
- Despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 23 de outubro de 2024: “*Concordo. À reunião de Câmara. Para cabimentar.*” -----
 - Compromisso n.º 2024/1971, de 23 de outubro de 2024, no valor de 3.492,00€ (três mil quatrocentos e noventa e dois euros) e, ainda Proposta de Cabimento n.º 2024/2391, de 23 de outubro de 2024, no valor de 8.148,00 € (oito mil cento e quarenta e oito euros) correspondente ao cabimento complementar para o ano de 2025. -----



A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a criação de um fundo no montante de 11.640,00€ (onze mil seiscientos e quarenta euros), destinados às despesas administrativas e pedagógicas para a Educação Pré-escolar e o 1.º Ciclo do Ensino Básico, no ano letivo 2024/2025, nos termos constantes da descrita informação. -----

Deve a DEDJ e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

A – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria respeitante ao dia 23 de outubro de 2024, o qual acusa um saldo em dinheiro de 311.308,38 € (trezentos e onze mil trezentos e oito euros e trinta e oito cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2 – SUBSÍDIOS -----

2.1 – ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS, SUBPROGRAMA 1 DO PMAAD 2024 – ASSOCIAÇÃO TAINADAS RUN TEAM -----

Presentes: -----

- Informação n.º SDJ-033/2024, de 09 de outubro de 2024, da DEDJ, que a seguir se transcreve: -

“Considerando:

- 1. O Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, doravante designado por PMAAD, atualmente em vigor no Município de Vagos;*
- 2. Que os presentes processos de candidatura cumpriram o estipulado no nº1 do artigo 14.º do PMAAD;*
- 3. A aprovação em reunião de Câmara Municipal de 04/07/2024 do “Anexo 1 – Critérios e Subsídios do Subprograma 1” do PMAAD, de acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 15.º do referido regulamento;*

Face ao exposto, propõe-se a Câmara Municipal delibere no sentido de atribuir o apoio financeiro constante nos relatórios finais de apuramento do apoio financeiro, em anexo referente ao subprograma 1 do PMAAD para o ano de 2024, nomeadamente:

- i. Associação Tainadas Run Team: € 1.188,00 (mil, cento e oitenta e oito euros);*

*Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo
Subprograma 1 | Apoio ao desenvolvimento da prática desportiva regular*



Relatório Final | Associação Tainadas Run Team

1.1	Filiações	Foram contabilizados os custos de filiação de: - N.º de atletas: 14 - N.º de equipas – veteranos: 2 Subtotal: € 588,00
1.2	Recursos Humanos	De acordo com os critérios definidos no Anexo 1 do PMAAD, foram contabilizados: - 1 fisioterapeuta - € 200,00 Subtotal: €200,00
1.3	Representatividade do Concelho	De acordo com os critérios definidos no Anexo 1 do PMAAD foram contabilizadas as seguintes equipas relativamente à representatividade do concelho de Vagos: - 1 equipa Trail – provas abertas Feminino: € 200,00 - 1 equipa Trail – provas abertas Masculino: € 200,00 Subtotal: € 400,00
1.4	Valor Final Atribuído	Total: €1.188,00

- Despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 10 de outubro de 2024: “Eng.^a (...). Dr. (...). A agendar para a próxima RC. Para cabimentar.” -----
- Compromisso n.º 2024/2233, de 23 de outubro de 2024, no valor de 1.188,00€ (mil cento e oitenta e oito euros). -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação Tainadas Run Team o apoio financeiro no valor de 1.188,00€ (mil cento e oitenta e oito euros). -----

Deve a DEDJ e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

3 – ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXAS -----

Antes de se entrar na discussão e votação do assunto que se segue, o senhor Vereador eng.º João Manuel da Cruz Domingues ausentou-se da sala reuniões, em virtude de integrar os órgãos sociais da instituição. -

3.1 – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VAGOS – CAMINHADA SOLIDATORNA – 04 DE OUTUBRO DE 2024 – RATIFICAÇÃO -----

Presentes: -----

- Requerimento da Santa Casa da Misericórdia de Vagos, de 27 de agosto de 2024, a requerer a isenção do pagamento de taxas; -----



- Informação Técnica da Divisão Administrativa e de Ação Social (DAAS), de 30 de setembro de 2024, que a seguir se transcreve: “(...) Na eventualidade da Câmara Municipal deliberar o pedido, o valor total das taxas a isentar é de 17,56€. (...)”;-----
- Informação do CDAAS, de 30 de setembro de 2024, que a seguir se transcreve: “(...) - Concordo com a informação técnica, da presente data, pelo que não vejo inconveniente no deferimento da pretensão, nas condições constantes dessa informação. - A decisão sobre a isenção de taxas carecerá de posterior ratificação pela Câmara Municipal.”; -----
- Despacho da senhora Vereadora, dr.^a Susana Maria Ferreira Gravato, de 30 de setembro de 2024: “(...) Deferido, conforme e nos termos da informação técnica. Proceda em conformidade. (...) Concordo com a informação técnica. À próxima reunião de Câmara, para deliberação.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho da senhora Vereadora, dr.^a Susana Gravato, de 30/09/2024. -----

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

De seguida, o senhor Vereador eng.^o João Manuel da Cruz Domingues regressou à sala de reuniões, reassumindo as suas funções. -----

3.2 – FÁBRICA DA IGREJA DA FREGUESIA DE PONTE DE VAGOS – NOITE DE FADOS – 05 DE OUTUBRO DE 2024 – RATIFICAÇÃO -----

Presentes: -----

- Requerimento da Fábrica da Igreja Paroquial de Ponte de Vagos, de 26 de setembro de 2024, a requerer a isenção do pagamento de taxas; -----
- Informação Técnica da Divisão Administrativa e de Ação Social (DAAS), de 27 de setembro de 2024, que a seguir se transcreve: “(...) O pedido de isenção tem enquadramento legal no disposto no n.º 4 do artigo 26.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança do Município de Vagos. (...) o valor total das taxas a pagar é de 46,35€, (...)”; -----
- Informação do CDAAS, de 30 de setembro de 2024, que a seguir se transcreve: “(...) - Concordo com a informação da Sra. Coordenadora Técnica, de 27/09/2024, pelo que não vejo inconveniente no deferimento da pretensão, nas condições constantes dessa informação, e ainda na condição da porta de saída do recinto não se encontrar fechada, aquando da realização do evento, de forma a permitir a livre e rápida saída das pessoas, em caso de emergência. - Por sua vez, no que diz respeito ao registo de promotor, a entidade não está sujeita a registo, caso promova um máximo de 3 espetáculos por ano, conforme previsto na exceção constante do n.º 6, do artigo 3º, do Decreto-Lei n.º 23/2014, de 14 de fevereiro, na redação atual. - Por fim, a decisão sobre a isenção de taxas carecerá de posterior ratificação pela Câmara Municipal.”; -----
- Despacho da senhora Vereadora, dr.^a Susana Maria Ferreira Gravato, de 30 de setembro de 2024: “(...) Deferido, conforme e nos termos da informação técnica, bem como da informação prestada pelo Chefe da DAAS, Dr. Laerte, na presente data. Proceda em conformidade. (...) No que diz respeito à isenção de taxas, deferido, conforme e nos termos da informação técnica. À próxima reunião de Câmara, para ratificação.” ---



A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho da senhora Vereadora, dr.^a Susana Gravato, de 30/09/2024. -----

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

3.3 – ACRAL – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA AMIGOS DA LAVANDEIRA – FESTA DE SÃO MIGUEL, LAVANDEIRA – 05 DE OUTUBRO DE 2024 – RATIFICAÇÃO -----

Presentes: -----

- Requerimento da ACRAL – Associação Cultural, Recreativa Amigos da Lavandeira, de 30 de setembro de 2024, a requerer a isenção do pagamento de taxas; -----
- Informação Técnica da Divisão Administrativa e de Ação Social (DAAS), de 27 de setembro de 2024, que a seguir se transcreve: “(...) *O pedido de isenção tem enquadramento legal no disposto no n.º 4 do artigo 26.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança do Município de Vagos. (...) o valor total das taxas a pagar é de 53,25€, (...)*”; -----
- Informação do CDAAS, de 01 de outubro de 2024, que a seguir se transcreve: “(...) - *Concordo com a informação da Sra. Coordenadora Técnica, de 30/09/2024, pelo que não vejo inconveniente no deferimento da pretensão, nas condições constantes dessa informação. - A decisão sobre a isenção de taxas carecerá de posterior ratificação pela Câmara Municipal.*”; -----
- Despacho da senhora Vereadora, dr.^a Susana Maria Ferreira Gravato, de 03 de outubro de 2024: “(...) *Deferido, conforme e nos termos da informação técnica. Proceda em conformidade. No que diz respeito à isenção de taxas, deferido, conforme e nos termos da informação técnica. À próxima reunião de Câmara, para ratificação.*” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho da senhora Vereadora, dr.^a Susana Gravato, de 03/10/2024. -----

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

3.4 – JUVEFORCE – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE PONTE DE VAGOS – DESAFIO JUVERUN – 06 DE OUTUBRO DE 2024 – RATIFICAÇÃO -----

Presentes: -----

- Requerimento da Juveforce – Associação Desportiva e Cultural de Ponte de Vagos, de 30 de setembro de 2024, a requerer a isenção do pagamento de taxas; -----
- Informação Técnica da Divisão Administrativa e de Ação Social (DAAS), de 04 de outubro de 2024, que a seguir se transcreve: “(...) *Em caso de deferimento do pedido, o valor das taxas a isentar é de 44,06€, (...)*”; -----



- Informação do CDAAS, de 04 de outubro de 2024, que a seguir se transcreve: “(...) - *Concordo com a informação técnica, da presente data, pelo que não vejo inconveniente no deferimento da pretensão, nas condições constantes dessa informação. - A decisão sobre a isenção de taxas carecerá de posterior ratificação pela Câmara Municipal*”; -----
- Despacho da senhora Vereadora, dr.^a Susana Maria Ferreira Gravato, de 04 de outubro de 2024: “(...) *Deferido, conforme e nos termos da informação técnica. Proceda em conformidade. (...) No que diz respeito à isenção de taxas, deferido, conforme e nos termos da informação técnica. À próxima reunião de Câmara, para ratificação.*” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho da senhora Vereadora, dr.^a Susana Gravato, de 04/10/2024. -----

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

3.5 – COMISSÃO DE APOIO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO DE SANTA CATARINA (CASDSC) – UTILIZAÇÃO DO COMPLEXO MUNICIPAL DE PISCINAS PELOS UTENTES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA – APROVAÇÃO -----

Presentes: -----

- Comunicação da Comissão de apoio Social e Desenvolvimento de Santa Catarina (CASDSC), de 05 de junho de 2024, a requerer a “*utilização gratuita da Piscina Municipal de Vagos e da Piscina do Colégio de Calvão, para o próximo ano letivo 2024/2025, para a prática de aulas de Hidroterapia com os utentes portadores de Deficiência*”; -----
- Informação n.º SDJ-032/2024, de 09 de outubro de 2024, da DEDJ, que a seguir se transcreve: -----
“*Considerando:*
1. *O pedido de isenção do pagamento das taxas de utilização do Complexo Municipal de Piscinas, nomeadamente da Piscina municipal de Vagos e da Piscina de Calvão, apresentado pelo Presidente da Direção da Comissão de Apoio Social e Desenvolvimento de Santa Catarina, doravante designado por CASDSC, Senhor Eng.º Mário dos Santos Martins Júnior, em anexo;*
2. *Que existe a possibilidade em ambas as piscinas, nos dias e nos horários solicitados, para acolher os utentes da CASDSC e que tais utilizações não perturbam o normal funcionamento das atividades previstas para os mesmos turnos de utilização;*
3. *Que o Município de Vagos tem investido na massificação da prática regular e orientada de atividade física pelos diversos setores da sociedade, ciente da sua importância para a saúde e bem-estar da população;*
4. *Que o regulamento de Funcionamento e de Utilização do Complexo Desportivo do Municipal de Vagos prevê, no n.º 5 do art.º 40.º - Isenções, que excecionalmente e sempre que hajam razões que o justifiquem, a Câmara Municipal de Vagos poderá isentar, total ou parcialmente, os utentes do pagamento das taxas aplicáveis, desde que a atividade a desenvolver não tenha objetivo o lucro;*
5. *Que uma possível isenção das taxas de utilização a aplicar a estes utentes configura-se como uma medida de apoio à prática de atividade física regular e orientada por parte de cidadãos portadores de deficiência o que, tendo em conta a importância a desenvolver para a sua qualidade de vida e autonomia, poderá ser enquadrada pelo disposto no ponto anterior.* -----



Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de isentar o pagamento das taxas de utilização do Complexo Municipal de Piscinas por parte da CASDSC, para a dinamização de atividades de hidroterapia, durante a presente época desportiva, num valor anual previsto de €19.660,00 (dezanove mil, seiscentos e sessenta euros).” -----

- Despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 10 de outubro de 2024: “(...) A agendar para a próxima RC. Para cabimentar.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar o pagamento das taxas de utilização do Complexo Municipal de Piscinas por parte da Comissão de apoio Social e Desenvolvimento de Santa Catarina (CASDSC), para a dinamização de atividades de hidroterapia, durante a época desportiva 2024/2025. -----

Deve a DEDJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

3.6 – CASA DO POVO DE OUCA – FESTIVAL DE SOPAS – 16 DE NOVEMBRO DE 2024 – APROVAÇÃO -----

Presentes: -----

- Requerimento da Casa do Povo de Ouca, de 15 de outubro de 2024, a requerer a isenção do pagamento de taxas; -----
- Informação Técnica da Divisão Administrativa e de Ação Social (DAAS), de 17 de outubro de 2024, que a seguir se transcreve: “(...) O pedido de isenção tem enquadramento legal no disposto no n.º 4 do artigo 26.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança do Município de Vagos. (...) o valor total das taxas a isentar é o seguinte 46,75€, (...)”; -----
- Informação do CDAAS, de 17 de outubro de 2024, que a seguir se transcreve: “(...) - Concordo com a informação da Sra. Coordenadora Técnica, da presente data, pelo que não vejo inconveniente no deferimento da pretensão, nas condições constantes dessa informação, e ainda na condição das portas de saída do recinto não se encontrarem fechadas, aquando da realização do evento, de forma a permitir a livre e rápida saída das pessoas, em caso de emergência. - A decisão sobre a isenção de taxas carecerá de deliberação da Câmara Municipal, ou de posterior ratificação, se for caso disso.”; -----
- Despacho da senhora Vereadora, dr.ª Susana Maria Ferreira Gravato, de 21 de outubro de 2024: “(...) Concordo com a informação técnica. À próxima reunião de Câmara, para deliberação.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar a taxa devida para a realização do Festival das Sopas, a realizar no dia 16/11/2024, promovido pela Casa do Povo de Ouca, no valor de 46,75€ (quarenta e seis euros e setenta e cinco cêntimos). -----

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



4 – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VAGOS – SUPLEMENTO ALIMENTAR – PROCESSO DEDJ_ASE_SA_PROCESSOS 0001-2425, 0006-2425 E 0007-2425 – RATIFICAÇÃO -----

Presentes: -----

- Informações do ST da DEDJ, de 02, 09 e 14 de outubro de 2024, sobre os processos DEDJ_ASE_SA_0006-2425, 0006-2425 e 0007-2425, a propor a autorização imediata da atribuição dos suplementos alimentares previsto, e remetendo os processos para a Câmara Municipal, para ratificação; -----
- Despachos do Senhor Vice-Presidente da Câmara, de 02, 09 e 14 de outubro de 2024: “*Concordo. Proceder em conformidade.*” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar as decisões tomadas pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, sobre os referidos processos de suplemento alimentar, de 02, 09 e 14 de outubro de 2024. -----

Deve a DEDJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**5 – AJUSTE DIRETO REGIME SIMPLIFICADO: APOIO LOGÍSTICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS - AQUISIÇÃO DE ALUGUER DE ESTRADO PARA O CONCERTO DA FILARMÓNICA VAGUENSE - NAP 656AD-2024 – RATIFICAÇÃO -----
TAREFA – NAP 67AD-2024 -----**

Presentes: -----

- Informação Técnica do NAp, da DGF, de 10 de outubro de 2024, onde consta: -----
“Exma. Sra. Chefe de Núcleo de Aprovisionamento, (...)
1. O procedimento prende-se na necessidade de aquisição de serviço de aluguer de estrado para o concerto de encerramento das comemorações do 164.º aniversário da Filarmónica Vaguense, com o apoio logístico da Câmara Municipal de Vagos, a realizar no dia 12 de outubro de 2024, no Salão dos Bombeiros Voluntários de Vagos.
2. O serviço requisitante apresenta um orçamento, anexo à requisição interna da entidade indicada por este, All Life, Unipessoal, Lda, datado de 02 de outubro de 2024, no valor de 2.750,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, para a aquisição do serviço em apreço.
(...)
5. Face ao exposto e uma vez que deu comprimento ao solicitado, proponho para adjudicação do serviço em epígrafe, à entidade All Life, Unipessoal, Lda, pelo valor de 2.750,00€ (dois mil e setecentos e cinquenta euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.
Informo, ainda, que a respetiva nota de encomenda/requisição deverá ser emitida, após o compromisso da despesa nos termos legais.”; -----
- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 10 de outubro de 2024: “*Adjudique-se. À reunião de Câmara para ratificação.*” -----



A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 10/10/2024, do serviço de aluguer de estrado para o concerto de encerramento das comemorações do 164.º aniversário da Filarmónica Vaguense. -----

Deve a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

6 – AJUSTE DIRETO REGIME SIMPLIFICADO - AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS (AULAS DE NATAÇÃO E HIDROTERAPIA), NA MODALIDADE DE TAREFA - NAP 673RS-2024 -----

Presentes: -----

- Informação Técnica do NAP, da DGF, de 21 de outubro de 2024, onde consta: -----
“Exma. Sra. Chefe de Núcleo de Aprovisionamento, (...)”
1- O procedimento prende-se na necessidade de aquisição de prestação de serviços de monitorização de atividades desportivas (aulas de natação e hidroterapia), na modalidade de tarefa, até setembro de 2025.
2- O serviço requisitante apresenta um email, anexo ao pedido de aquisição, da entidade indicada por este, Joel de Jesus Silva Geraldo, datado de 08 de outubro de 2024, no qual o mesmo aceitou as condições propostas pelo Município, pelo valor total de 4.987,50 € (valor 10,00 €/hora para as aulas de natação e 12,50 €/hora para aulas de hidroterapia), isentos de IVA.
(...)”
6- Face ao exposto, propõe-se que o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, João Paulo Sousa Gonçalves:
a. Submeta o assunto à Câmara Municipal para efeitos de emissão de parecer prévio favorável no que respeita à verificação do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da LTFP (carácter não subordinado da prestação do serviço), o qual deve ser emitido até ao momento anterior à celebração do contrato. (...); -----
- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 21 de outubro de 2024: “Concordo com o proposto no ponto 14. À Câmara Municipal para emissão de parecer prévio favorável, conforme proposto no ponto 14.1, da presente informação.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 6 (seis) votos a favor e 1 (uma) abstenção, do senhor Vereador, eng.º João Manuel da Cruz Domingues, emitir parecer prévio favorável, no que respeita à verificação do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 32.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), nos termos da informação do procedimento ref.ª NAP 673RS-2024, de 21/10/2024. -----

Deve a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



7 – AJUSTE DIRETO REGIME GERAL: AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LECIONAÇÃO DE AULAS DE NATAÇÃO E MONITORIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS, NA MODALIDADE DE TAREFA – NAP 70AD-2024 -----

Presentes: -----

- Informação da CNAp, da DGF, de 21 de outubro de 2024, onde consta: -----

“1. Proposta de contratação

Considerando a proposta do serviço requisitante Divisão de Educação Desporto e Juventude, na qual identifica a necessidade de aquisição de prestação de serviços de lecionação de aulas de natação e monitorização de atividades desportivas, na modalidade de tarefa, na modalidade de tarefa, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar e aprovação das peças do procedimento em anexo, das quais se destaca a fixação do preço base de 7.925,00 €, para o qual o serviço requisitante apresenta fundamentação no pedido interno para a aquisição, datado de 03 de outubro de 2024.

2. Prazo de execução

*2.1 O contrato mantém-se em vigor pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
(...)*

14. Proposta

Face ao exposto, propõe-se que o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, João Paulo de Sousa Gonçalves:

*14.1 Submeta o assunto à Câmara Municipal para efeitos de emissão de parecer prévio favorável no que respeita à verificação do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da LTFP (carácter não subordinado da prestação do serviço), o qual deve ser emitido até ao momento anterior à celebração do contrato.
(...); -----*

- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 21 de outubro de 2024: “Concordo com o proposto no ponto 14. À Câmara Municipal para emissão de parecer prévio favorável, conforme proposto no ponto 14.1, da presente informação.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 6 (seis) votos a favor e 1 (uma) abstenção, do senhor Vereador, eng.º João Manuel da Cruz Domingues, emitir parecer prévio favorável, no que respeita à verificação do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 32.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), nos termos da informação do procedimento ref.ª NAP 70AD-2024, de 21/10/2024. -----

Deve a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

8 – AJUSTE DIRETO REGIME GERAL: AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LECIONAÇÃO DE AULAS DE NATAÇÃO, PROGRAMA VAGOS EM AÇÃO E MONITORIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS, NA MODALIDADE DE TAREFA – NAP 71AD-2024 -----



Presentes: -----

- Informação Técnica do NAp, da DGF, de 21 de outubro de 2024, onde consta: -----
“1. Proposta de contratação
Considerando a proposta do serviço requisitante Divisão de Educação Desporto e Juventude, na qual identifica a necessidade de aquisição de prestação de serviços de lecionação de aulas de natação, programa Vagos em Ação e monitorização de atividades desportivas, na modalidade de tarefa, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar e aprovação das peças do procedimento em anexo, das quais se destaca a fixação do preço base de 6.855,00 €, para o qual o serviço requisitante apresenta fundamentação no pedido interno para a aquisição, datado de 03 de outubro de 2024.
2. Prazo de execução
2.1 O contrato mantém-se em vigor pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
(...)
14. Proposta
Face ao exposto, propõe-se que o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, João Paulo de Sousa Gonçalves:
14.1 Submeta o assunto à Câmara Municipal para efeitos de emissão de parecer prévio favorável no que respeita à verificação do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da LTFP (carácter não subordinado da prestação do serviço), o qual deve ser emitido até ao momento anterior à celebração do contrato.
(...);
- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 21 de outubro de 2024: “Concordo com o proposto no ponto 14. À Câmara Municipal para emissão de parecer prévio favorável, conforme proposto no ponto 14.1, da presente informação.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 6 (seis) votos a favor e 1 (uma) abstenção, do senhor Vereador, eng.º João Manuel da Cruz Domingues, emitir parecer prévio favorável, no que respeita à verificação do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 32.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), nos termos da informação do procedimento ref.ª NAP 71AD-2024, de 21/10/2024. -----

Deve a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

9 – AJUSTE DIRETO REGIME GERAL: AQUISIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA, NA MODALIDADE DE AVENÇA – NAP 72AD-2024 ----

Presentes: -----

- Informação Técnica do NAp, da DGF, de 21 de outubro de 2024, onde consta: -----
“1. Proposta de contratação
Considerando a proposta do serviço requisitante Divisão Administrativa e de Ação Social – Núcleo de Fiscalização Sanitária, na qual identifica a necessidade de aquisição da prestação de serviços na área de Medicina Veterinária, na modalidade de avença, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar e aprovação das peças do procedimento em anexo, das quais se destaca



a fixação do preço base de 19.752,00 €, para o qual o serviço requisitante apresenta fundamentação no pedido interno para a aquisição, datado de 03 de outubro de 2024.

2. Prazo de execução

2.1 O prazo para a execução do serviço é de 12 (doze) meses.

2.2 O contrato mantém-se em vigor até à conclusão dos serviços em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. 2.1 O contrato mantém-se em vigor pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

(...)

14. Proposta

Face ao exposto, propõe-se que o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, João Paulo de Sousa Gonçalves:

14.1 Submeta o assunto à Câmara Municipal para efeitos de emissão de parecer prévio favorável no que respeita à verificação do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da LTFP (carácter não subordinado da prestação do serviço), o qual deve ser emitido até ao momento anterior à celebração do contrato. (...);

- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 21 de outubro de 2024: “Concordo com o proposto no ponto 14. À Câmara Municipal para emissão de parecer prévio favorável, conforme proposto no ponto 14.1, da presente informação.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável, no que respeita à verificação do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 32.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), nos termos da informação do procedimento ref.ª NAP 72AD-2024, de 21/10/2024. -
Deve a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

Antes de se entrar na discussão e votação do assunto que se segue, o senhor Vereador eng.º João Manuel da Cruz Domingues ausentou-se da sala reuniões, em virtude de integrar os órgãos sociais da instituição. -

10 – ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VAGOS PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTES DE CRIANÇAS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS – ADENDA – PROPOSTA -----

Presentes: -----

- Informação do CDEDJ, de 15 de outubro de 2024, que a seguir se transcreve: -----
“Assunto: **Acordo de Cooperação com a Santa Casa da Misericórdia de Vagos para a realização de transportes de crianças com necessidades educativas especiais**

Considerando que:

- O Protocolo de Cooperação outorgado entre o Município de Vagos e a Santa Casa da Misericórdia de Vagos, em 28 de fevereiro de 2020, prevê a cooperação entre os outorgantes no domínio do apoio à infância e juventude, devendo a colaboração estabelecida ser regulada por Acordos de Cooperação relativos a cada área, ação ou serviço.



- *As duas entidades outorgaram, em 28 de fevereiro de 2020, um Acordo de Cooperação cujo objeto é a realização de transportes de crianças com necessidades educativas especiais entre as suas residências e a Unidade de Apoio Especializado para a Educação a Alunos com Multideficiência (UAM) do Agrupamento de Escolas de Vagos e o transporte dessas mesmas crianças, entre a (UAM) e a Piscina Municipal.*
- *A alínea a) da Cláusula IV prevê a comparticipação dos transportes referidos no valor diário de € 128,71 (cento e vinte e um euros e setenta e um cêntimos) e a alínea b) da Cláusula IV prevê a comparticipação dos transportes no valor diário de € 27,50 (vinte e sete euros e cinquenta centimos) para o ano letivo 2019/2020.*
- *A Cláusula V prevê que a atualização das comparticipações referidas deverá constituir adenda ao Acordo de Cooperação.*

Atendendo que:

- *Foram efetuadas alterações aos percursos de transporte dos alunos, com a transferência da localização da UAM, da Escola Básica Doutor João Rocha - Pai para o Centro Escolar da Gafanha da Boa Hora, resultando numa maior distância e duração das viagens realizadas.*
- *As sessões de hidroterapia, realizadas nas Piscinas Municipais de Vagos, foram substituídas pelas sessões de hipoterapia, realizadas na Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos, resultando numa maior distância e duração das viagens realizadas.*
- *A Santa Casa da Misericórdia de Vagos solicita a atualização do valor de comparticipação do transporte realizado, referido na alínea a) da Cláusula III, para um total diário de € 195,50 (cento e noventa e cinco euros e cinquenta cêntimos) e a comparticipação do transporte realizado, referido na alínea c) da Cláusula III, para um total diário de € 35,00 (trinta e cinco euros) a partir de 1 de setembro de 2024.*

Face ao exposto, propõe-se que se aprove a adenda ao Acordo de Cooperação que se apresenta em anexo, remetendo-a à Divisão de Gestão Financeira para informação de compromisso financeiro, bem como, a deliberação da Câmara Municipal. -----

- *Minuta da Adenda do Acordo de Cooperação com a Santa Casa da Misericórdia de Vagos para a realização de transportes de crianças com necessidades educativas especiais, documento que é dado aqui como inteiramente reproduzido e fica a fazer parte integrante da presente ata; -----*
- *Análise Financeira da execução do Acordo de Cooperação; -----*
- *Despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 15 de outubro de 2024: “Concordo. (...) para agendar para a próxima RC. (...) para cabimentar.” -----*
- *Compromisso n.º 2024/2234, de 23 de outubro de 2024, no valor de 10.571,50 € (dez mil, quinhentos e setenta e um mil e cinquenta cêntimos) e, ainda Proposta de Cabimento n.º 2024/2390, de 23 de outubro de 2024, no valor de 24.635,50 € (vinte quatro mil, seiscentos e trinta e cinco euros e cinquenta cêntimos) correspondente ao cabimento complementar para o ano de 2025. -----*

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida Adenda do Acordo de Cooperação com a Santa Casa da Misericórdia de Vagos para a realização de transportes de crianças com necessidades educativas especiais. -----

Deve a DEDJ e DGF procederem em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



De seguida, o senhor Vereador eng.º João Manuel da Cruz Domingues regressou à sala de reuniões, reassumindo as suas funções. -----

11 – VENDA DO LOTE 102-B DA ZONA INDUSTRIAL DE VAGOS – EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA – RATIFICAÇÃO -----

Presentes: -----

- Requerimento de Brian Fernando Silva Ferreira, de 14 de outubro de 2024, a requerer a certidão de renúncia de direito de preferência da venda do Lote 102-B na Zona Industrial de Vagos; -----
- Informação do CDAAS, de 15 de outubro de 2024, que a seguir se transcreve: -----

“ *Assunto: Venda do lote 102-B da Zona Industrial de Vagos – Exercício do direito de preferência*

1- O senhor Brian Fernando Silva Ferreira, NIF 249324580, residente na Rua da Capela, nº 10, em Sanchequias, 3840-557 Santo André de Vagos, vem informar que pretende vender o lote 102-B da Zona Industrial de Vagos à empresa MPlastic, Lda, NIPC 506454029, com sede na Rua Principal, nº 172, 3840-326 Ponte de Vagos, pelo preço de (...), destinado a indústria.

2- A referida empresa MPlastic, Lda, tem como CAE principal a fabricação de embalagens de plástico, e como CAE secundários o comércio por grosso não especializado e o aluguer de outras máquinas e equipamentos, não especificados.

3- O artigo 9º, do Regulamento de Aquisição de Lotes na Zona Industrial de Vagos, dispõe que “... só serão permitidos negócios jurídicos de transmissão de propriedade de lotes e benfeitorias neles existentes, desde que devidamente autorizados, caso a caso, pela Câmara Municipal, que usufruirá sempre do direito de preferência”.

Pelo exposto, deverá a Câmara Municipal deliberar sobre se pretende exercer do direito de preferência e, como tal, autorizar, ou não, a venda do lote 102-B da Zona Industrial de Vagos à empresa MPlastic, Lda, pelo preço de (...).”;-----

- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 16 de outubro de 2024: “*Certifique-se que a Câmara Municipal não pretende exercer o direito de preferência sobre a venda do lote. À próxima reunião de Câmara Municipal para ratificação.*” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar o referido despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 16/10/2024. -----

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

Antes de se entrar na discussão e votação do assunto que se segue, a senhora Vereadora dr.^a Ana Micaela Figueira Simões pediu dispensa para intervir, ao abrigo do disposto no proémio do na.º 1, do artigo 73.º, do Código do Procedimento Administrativo, pelo que ausentou-se da sala de reuniões. -----



12 – FARMÁCIAS – ESCALA DE TURNOS – ANO 2025 – RATIFICAÇÃO -----

Presentes: -----

- Comunicação, via email, da Infarmed – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., de 01 de outubro de 2024, remetendo a proposta relativa ao Município de Vagos, do distrito de Aveiro, da escala de turnos de farmácias, para o ano de 2025; -----
- Informação do ST da DAAS, de 11 de outubro de 2024, que a seguir se transcreve: -----
"(...)

1- Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 54/2024, de 6 de setembro, a competência das Administrações Regionais de Saúde prevista no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 53/2007, de 8 de março, relativa à aprovação dos turnos das farmácias, foi transferida para o INFARMED - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., doravante designado por Infarmed.

2- Por conseguinte, veio a Infarmed solicitar à Câmara Municipal a emissão de parecer, para efeitos do disposto n.º 2, do artigo 3.º da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro, no prazo de 10 dias, isto é, até 10 de outubro, sobre a proposta de escala de turnos das farmácias do Município de Vagos para 2025, por forma a garantir a sua aprovação e divulgação nos prazos legalmente aplicáveis.

3- Porém, o n.º 2, do artigo 3.º da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro, estabelece que a câmara municipal territorialmente competente deve emitir parecer sobre a proposta de escalas de turnos até ao dia 30 de outubro.

Contudo, considerando a fundamentação apresentada e que a próxima reunião desta Câmara Municipal está agendada para o dia 24 de outubro, proponho que seja proferido despacho favorável sobre a proposta de escala de turnos das farmácias do Município de Vagos para o ano 2025, e que posteriormente seja o pedido remetido para à próxima reunião de Câmara Municipal para ratificação.

À consideração superior.”; -----

- Parecer do CDAAS, de 16 de outubro de 2024: “Concordo com a informação técnica, de 11/10/2024, pelo que não vejo inconveniente em ser proferida decisão favorável à pretensão.”; -----
- Despacho da senhora Vereadora, dr.^a Susana Gravato, de 17 de outubro de 2024: “(...) Concordo. Proceda em conformidade. À próxima reunião de Câmara para ratificação.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vereadora, dr.^a

Susana Gravato, de 17/10/2024. -----

Deve a DAAS, proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

De seguida, a senhora Vereadora dr.^a Ana Micaela Figueira Simões regressou à sala de reuniões, reassumindo as suas funções. -----

13 – MARIA PEDRO ALMEIDA NEVES FERREIRA SILVA – MIGAS SURF SCHOOL – ALTERAÇÃO DO APOIO DE PRAIA MÍNIMO – LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS N.º 10/DPH/2023 – RATIFICAÇÃO -----



Presentes: -----

- Comunicação, via email, de Maria Pedro Almeida Neves Ferreira Silva, titular da MIGAS SURF SCHOOL, de 29 de maio de 2024, remetendo “*pedido de adenda ao projeto inicial da MIGAS SURF SCHOOL, solicitando o aumento da área de esplanada, (...) ao abrigo do Decreto-Lei n.º 226-A, de 31 de maio, artigo 29.º - “Alteração do título”*”; -----

- Informação Técnica do NDE, de 24 de setembro de 2024, que a seguir se transcreve: -----
”*Sr Presidente*

O APM em causa já foi alvo de licenciamento, tendo sido atribuída a licença de utilização dos recursos hídricos n.º 10/DPH/2023, com início em 27 de novembro de 2023 e válida até 26 de novembro de 2033, com as seguintes áreas:

Descrição	Fim	Tipo	Natureza	Áreas permitidas POC (m²)	Área coberta (m²)	Área descoberta (m²)
Apoio à praia	Armazém de apoio à praia	desmontável	Ligeira	≥ 5	7,5	-----
Funções comerciais	comércio	desmontável	ligeira	≤ 15	15	-----
Esplanada	esplanada	desmontável	ligeira	≤ 25	-----	24,9

Em 29 de maio de 2024, a titular veio requerer o aumento da área de esplanada já licenciada de 10m², para 24,9m².

Relativamente ao pedido em causa, e de acordo com o artigo 29.º do DL 226-A/2007, de 31 de maio, conjugado com o Anexo II do Aviso n.º 11506/2017 (Regulamento de Gestão das Praias Marítimas do troço Ovar-Marinha Grande), não se vê inconveniente no pedido efetuado.

É o que nos cumpre informar.” -----

- Informação da CNDE, de 14 de outubro de 2024, que a seguir se transcreve: -----
”(...)

No Seguimento do pedido de alteração ao Apoio de Praia Mínimo UB02, com Licença de Utilização dos Recursos Hídricos n.º 10/DPH/2023, emitida em nome de Maria Pedro Almeida Neves Ferreira da Silva, foi elaborada informação técnica (em anexo) que concluiu que não se vê inconveniente no pedido efetuado.

Neste contexto, por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 01/07/2024, foi deferido o pedido de alteração, pelo que se propõe:

- Que a Câmara Municipal ratifique o referido despacho de aprovação do peido de alteração ao Apoio de Praia;*
- Que seja feito um aditamento à respetiva Licença de Utilização dos Recursos Hídricos n.º 10/DPH/2023, no sentido de nela ficar a constar as áreas agora aprovadas, designadamente:*

Descrição	Fim	Tipo	Natureza	Áreas permitidas POC (m²)	Área coberta (m²)	Área descoberta (m²)
Apoio à praia	Armazém de apoio à praia	desmontável	Ligeira	≥ 5	7,5	-----
Funções comerciais	comércio	desmontável	ligeira	≤ 15	15	-----
Esplanada	esplanada	desmontável	ligeira	≤ 25	-----	24,9

Em tudo o mais se mantém o teor da referida licença. (...)”; -----



- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 01 de julho de 2024: “*Deferido. Proceda-se em conformidade*”. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 01/07/2024, devendo-se efetuar aditamento à licença, nos termos constantes da referida informação da CNDE. -----

Deve o NDE, proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

B – OBRAS MUNICIPAIS

B.1 – E05/2021 – REPARAÇÃO DE PAVIMENTOS 2021 – LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – APROVAÇÃO -----

Presentes: -----

- Informação da fiscalização da obra, de 01 de outubro de 2024, onde consta: -----
*“1. Efetuou-se vistoria para liberação de caução em 26/09/2024.
2. Na mesma verificou-se a inexistência de defeitos e deteriorações da obra da responsabilidade do empreiteiro, tendo sido elaborado o auto de vistoria em anexo, que se encontra devidamente assinado pelos intervenientes.
3. Assim nos termos do disposto no artigo 295.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, pode o dono de obra autorização a liberação de 60% da caução prestada no âmbito do presente contrato, correspondente ao 1.º e 2.º anos subsequentes à receção provisória.
À consideração superior.”* -----
- Auto de vistoria para efeitos de liberação de caução, de 26 de setembro de 2024; -----
- Informação do CDPOP, de 01 de outubro de 2024, que a seguir se transcreve: “*(...) Junto se anexa Auto de Vistoria p/ Liberação de caução da empreitada em epígrafe, assim e de acordo c/ a mesma pode o Dono de Obra aprovar a liberação da caução solicitada.*”; -----
- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 02 de outubro de 2024: “*À reunião de Câmara.*”. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a liberação da caução de 60% da empreitada supramencionada, nos termos da Informação da Fiscalização, de 01/10/2024. -----

Deve a DPOP e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

B.2 – E06/2023 – REPARAÇÃO DE PAVIMENTOS 2023 – AUTOS DE SUSPENSÃO 2 E 3 – RATIFICAÇÃO -----

Presentes: -----



- Informação da fiscalização da obra, de 25 de setembro de 2024, anexando os Autos de Suspensão n.º 02 e 03; -----
- Auto de Suspensão n.º 02, de 12 de agosto de 2024; -----
- Auto de Suspensão n.º 03, de 05 de setembro de 2024; -----
- Informação do CDPOP, de 26 de setembro de 2024, que a seguir se transcreve: “(...) Junto os Autos de Suspensão n.º 2 e n.º 3, respeitante a empreitada “Reparação de Pavimentos 2023”, uma vez que os motivos que levaram a sua suspensão se mantêm.”; -----
- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 02 de outubro de 2024: “Aprovo. À reunião de Câmara para ratificar.”. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 02/10/2024. -----

Deve a DPOP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

C – GESTÃO URBANÍSTICA

1 – SUELEN SILVA BEZERRA – PROC.º CERT 222/24 – CALVÃO – CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – ARTIGO 3643 RÚSTICO – RATIFICAÇÃO -----

Presentes: -----

- Requerimento de Suelen Silva Bezerra, de 19 de setembro de 2024, requerendo certidão de compropriedade; -----
- Informação do CDPOP, de 30 de setembro de 2024, que a seguir se transcreve: -----
“1. A requerente, solicitou um pedido de certidão compropriedade para prédio inscrito com o artigo matricial rústico nº 3643 R e registado na conservatória do registo predial com o nº 2740, pertencente à freguesia de Calvão, concelho de Vagos. De acordo com os documentos entregues o prédio é propriedade da Caixa Económica do Montepio Geral.
2- O terreno encontra-se, no âmbito do PDM de Vagos, totalmente em solo rústico na categoria de Espaços Agrícolas.
Todo o terreno encontra-se abrangido pela restrição de utilidade pública da Reserva Agrícola Nacional.
Face ao exposto, não se vê inconveniente na compropriedade requerida.”; -----
- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 03 de outubro de 2024: “Deferido conforme informação. À reunião de Câmara para ratificar.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 03/10/2024. -----

Deve a DPOP, proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



2 – RICARDO ANTÓNIO FERREIRA DE OLIVEIRA – PROC.º OEC 197/21 – OUCA – CADUCIDADE DE LICENÇA -----

Presentes: -----

- Comunicação, por e-mail, de Ricardo António Ferreira de Oliveira, de 01 de outubro de 2024, a informar que não irá a avançar com o projeto; -----
- Informação da SA da DU, de 04 de outubro de 2024, que a seguir se transcreve: -----
“1. ENQUADRAMENTO ADMINISTRATIVO
Caducidade da licença
1.1. Informa-se que foi atingido o prazo limite resultante da prorrogação para o requerente requer a emissão da licença, em resposta à notificação (Despacho 13440/23, 2 > notificação 1501/23). Data limite: 28/09/2024.
1.2. O requerente informou não estar interessado em concluir o pedido de licenciamento, conforme e-mail anexo abaixo.
1.1 No Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação
n.º 2 do artigo 71.º do RJUE
2. ANTECEDENTES DO PROCESSO (...).” -----
- Informação da CDU, de 06 de outubro de 2024, que a seguir se transcreve: “*Conforme informação infra, será de considerar / declarar a caducidade do pedido.*” -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 16 de outubro de 2024: “*À Reunião da Câmara Municipal.*” -----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 5, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, deliberou, por unanimidade, proceder à audiência prévia do interessado, face à intenção de ser declarada a caducidade da licença de construção, com base nos fundamentos de facto e de direito constantes da referida Informação da SA da CDU, de 04 de outubro de 2024, sendo que no caso de não pronúncia, considerar-se-á definitivamente operada a caducidade. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

3 – MANUEL MARTINS ANDRÉ – PROC.º OLOU 7/21 – GAFANHA DA BOA HORA – ALTERAÇÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO 3/94 -----

Presentes: -----

- Requerimento de Manuel Martins André, de 18 de abril de 2024, juntando elementos em resposta a notificação de aperfeiçoamento, ofício OBP-438/24, de 12/04/2024; -----
- Informação do ST da DU, de 24 de setembro de 2024, que a seguir se transcreve: -----
“(…)1. Enquadramento da pretensão



1.1. Trata-se de junção de elementos processo de alteração do alvará de loteamento 3/94, sem obras de urbanização. A alteração incide sobre o lote nº 1.

(...)6. Conclusão / Proposta de Decisão

6.1. Trata-se de junção de elementos em processo de alteração do alvará de loteamento 3/94. A alteração incide sobre o lote nº 1.

6.2. A alteração apresentada no presente requerimento surge na sequência do referido no Despacho de 26/01/2024 que recai sobre o presente processo de alteração de loteamento.

A solução agora proposta, consiste em manter a mancha de implantação e a previsão de futura construção de moradia unifamiliar, constando também na planta de síntese do loteamento as construções de anexos e arrumos.

Face ao exposto, não se vê inconveniente na alteração da solução.

6.3. Os proprietários dos lotes não se pronunciaram quanto á presente proposta, tendo passado o prazo regulamentar, previsto no nº 3, do artº 30º, do RMUE, conforme informação da Secção Administrativa (PI n4774/24,3.

6.4. Face ao exposto, não se vê inconveniente na presente alteração do Alvará de loteamento 3/94, sem obras de urbanização, que incide apenas sobre o lote nº 1, na condição referida em 4.2.

6.5. Foi apresentada declaração de isenção dos projectos de urbanização.

6.6. Deverá a Câmara Municipal pronunciar-se quanto á pretensão.

Á consideração superior.” -----

- Informação da CDU, de 04 de outubro de 2024, que a seguir se transcreve: “A alteração ao loteamento titulado pelo Alvará nº 3/94, relativo ao lote 1, está em condições de aprovação conforme e nos termos das informações favoráveis:

1.1. Arq. (...) (PI 4774/24,4);

1.2. Informação AT (...), PI 10258/22,4

1.3. Cálculo de taxas, conforme informação infra.

2. Assim, nos termos do artigo 27º do RJUE, na sua atual redação, deverá a pretensão ser remetida para a Reunião de Câmara.” -----

- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 16 de outubro de 2024: “À Reunião da Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida alteração à operação de loteamento n.º 3/94, nos termos da Informação Técnica de 24/09/2024. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

4 – ARMANDO GONÇALVES MARTINS VIANA – PROC.º OLOU 11/07 – SOZA – RECEÇÃO DEFINITIVA DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO 1/10 -----

Presentes: -----

- Requerimento de Armando Gonçalves Martins Viana, de 16 de setembro de 2021, juntando elementos em resposta a notificação de aperfeiçoamento, ofício OBP-978/21, de 27/05/2021; ----



- Informação da comissão de Vistorias de Obras de Urbanização, de 14 de agosto de 2024, que a seguir se transcreve: “(...) Face ao auto de vistoria para efeitos de receção definitiva das obras de urbanização datado de 05/05/2021 e face aos documentos apresentados pelo requerimento 9945/21, consideram-se reunidas as condições para receção definitiva das obras de urbanização do alvará de loteamento 01/2010” -----
- Informação do ST da DU, de 27 de agosto de 2024, que a seguir se transcreve: -----
 - “1. Relativamente à receção definitiva das obras de urbanização remete-se para o PI 9945/21,3 datado de 14-08-2024, emitido pela Comissão de Vistorias de Obras de Urbanização.
 - 2. Nos termos do n.º5 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na versão aplicável ao loteamento, poderá ser libertado o remanescente da respetiva caução com a receção definitiva das obras de urbanização.
 - 3. Mais se realçam os seguintes dados administrativos respeitantes à caução prestada, retirados do processo, tal como se encontra na árvore digital:
 - 3.1. O Alvará de Loteamento n.º1/10 faz referência à Garantia Bancária 125-02-1625831, no valor de 23.396,85 €, datada de 30/12/2009, dada pelo Banco Comercial Português, S.A., para caução das obras de urbanização.
 - 3.2. Consta um Averbamento no Alvará, datado de 05/01/2012, relativo à Homologação do Auto de Receção Provisória das Obras de Urbanização e de autorização de redução da caução em 90 %, mantendo-se o valor de 10%, até à receção definitiva das mesmas
 - 3.3. No req. 12937/19, consta em anexo cópia de uma Garantia Bancária n.º 125-02- 1625831, emitida pelo Millennium bcp, reduzida para o valor de 2.339,69 €.
 - 3.4. Nesse mesmo requerimento foi solicitada a substituição da garantia bancária n.º125- 02-1625831 com montante de 2.339,69 €, por depósito numerário no valor de 2.339,69 €, para caução dos 10 %, do valor das obras de urbanização, conforme PI 12937/19,2, não se verificando decisão sobre esse pedido.À consideração Superior.” -----
- Informação da CDU, de 27 de setembro de 2024, que a seguir se transcreve: “No seguimento da informação infra, não obstante o referido no ponto 3.4, a verificar o resultado/despacho efetuado pela SADU, será de libertar a caução remanescente em causa.” -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 20 de outubro de 2024: “À Reunião da Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a receção definitiva das obras de urbanização da operação de loteamento n.º 1/2010, bem como autorizar a libertação da caução remanescente, nos termos da Informação da CDU, de 27/09/2024. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Nada a registar. -----



E nada mais havendo a tratar a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no artigo 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Jackeline Almas Neves Caetano, que a redigi, tendo a reunião terminado às dez horas e quarenta e quatro minutos. -----